

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 393/75

A Câmara Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

1ª - Altera as Tabelas do Anexo I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, da Lei nº 342/74, de 08/06/74 e dá outras providencias.

2ª - As Tabelas do Anexo I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, da Lei nº 342/74, de 08 de junho de 1.974, passam a ter a seguinte redação:

= ANEXO I -

QUADRO PRÓPRIO DO PESSOAL

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

	<u>Nº de Cargos</u>	<u>Nível</u>
<u>GABINETE DO PREFEITO(Unid.Aut.)</u>		
Redator.....	1	16
Recepcionista	1	10
<u>JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR</u>		
Escrivão	1	15
<u>DEPARTAMENTO JURÍDICO</u>		
Consultor Jurídico	1	11
<u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u>		
<u>Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo</u>		
Escrivão	1	16
Datilógrafo	1	9
<u>Seção do Pessoal</u>		
Escrivão	1	15
<u>Saladaria</u>		
Saladista	3	1
<u>DEPARTAMENTO DA FAZENDA MUNICIPAL</u>		
<u>Seção de Receitas</u>		
Lançador	1	18
Lançador Auxiliar	1	12
Fiscal de Tributação	1	19
Fiscal Auxiliar	1	12
<u>Seção de Tesouraria</u>		
Tesoureiro	1	20
<u>Seção de Contabilidade</u>		
Oficial Administrativo.....	1	18
Contabilista	1	20
Contabilista	2	17
Escrivão	1	15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Decreto da Lei nº 393/75

fl. 02

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Inventoria Municipal de Ensino

Redator	1	14
Dactilógrafo	1	9

Biblioteca Municipal

Bibliotecária	1	12
---------------------	---	----

Serviços de Esporte e Recreação

Dactilógrafo	1	9
--------------------	---	---

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

Serviço de Saúde Pública

Escriturário	1	15
--------------------	---	----

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Serviço de Engenharia, Planejamento e Fiscalização

Dactilógrafo	1	15
--------------------	---	----

Total de cargos..... 26

- A N E X O II -

QUADRO PRÓPRIO DO PESSOAL CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

	<u>Cargo</u>	<u>Símbolo</u>
Departamento Administrativo.....	Diretor	CC-1
Departamento Jurídico	Diretor	CC-1
Departamento da Fazenda	Diretor	CC-1
Departamento de Educação e Cultura	Diretor	CC-1
Departamento de Saúde e Bem Estar Social..	Diretor	CC-1
Departamento de Viação e Obras Públicas...	Diretor	CC-1
Departamento de Serviços Municipais	Diretor	CC-3
Departamento do Prefeito	Diretor	CC-3

- A N E X O III -

QUADRO DO PESSOAL SISTEMA DE CARGOS E ACESSO

	<u>Nº de cargos</u>	<u>Acesso A</u>
Classe Administrativa		
Classe Profissional: Expediente		
Administrativo.....	1	Final
Assessoria	1	Final
.....	1	Final
.....	3	Redator
.....	1	Escriturário
.....	3	Final

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Decreto da Lei nº 393/75

fl. 03

Área Financeiro e Fiscal

Subárea Operacional: Tesouraria

Secretário 1 Final

Subárea Operacional: Fisco

Secretário 1 Final

Assessor de Tributação 1 Final

Assessor Auxiliar 1 Fiscal Tributação

Área Técnico e Profissional

Subárea Operacional: Advocacia

Assessor Jurídico 1 Final

Subárea Operacional: Assistência Social

Assessor 1 Redator

Subárea Operacional: Contabilidade

Assessorista 3 Final

Assessor 1 Contador Auxiliar

Subárea Operacional: Engenharia e Topografia

Assessor 1 Final

Área Educação e Cultura

Subárea Operacional: Educação, Cultura e Esportes

Assessor 1 Final

Assessor 1 Redator

Assessor 1 Escriturário

Assessor 1 Final

Total 25

- A N E X O I V -

QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTERIO

	<u>Nº de cargos</u>	<u>Nível</u>
Professores Normalistas	5	6 3
Professores Leigos	3	3 2

- A N E X O V -

QUADRO PRÓPRIO DO PESSOAL

FUNÇÃO GRATIFICADA

	<u>Gratificação Mensal</u>
.....	Cr\$.250,00
.....	Cr\$.200,00
.....	Cr\$.170,00
.....	Cr\$.130,00
.....	Cr\$.100,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Decreto da Lei nº 393/75

- A N E X O VI -

fl. 04

TABELA DE VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE FUNCIONÁRIOS E PROFESSORES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO

	<u>Valor Mensal</u>
.....	Cr\$. 275,00
.....	Cr\$. 390,00
.....	Cr\$. 405,60
.....	Cr\$. 429,00
.....	Cr\$. 450,00
.....	Cr\$. 500,00
.....	Cr\$. 550,00
.....	Cr\$. 600,00
.....	Cr\$. 650,00
.....	Cr\$. 700,00
.....	Cr\$. 750,00
.....	Cr\$. 900,00
.....	Cr\$. 1.000,00
.....	Cr\$. 1.100,00
.....	Cr\$. 1.200,00
.....	Cr\$. 1.400,00
.....	Cr\$. 1.500,00
.....	Cr\$. 1.800,00
.....	Cr\$. 2.000,00
.....	Cr\$. 2.100,00

- A N E X O VII -

TABELA DE VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO DO PESSOAL PERMANENTE

	<u>Vencimento Mensal</u>
.....	Cr\$. 2.650,00
.....	Cr\$. 2.100,00
.....	Cr\$. 1.800,00
.....	Cr\$. 1.600,00
.....	Cr\$. 1.500,00
.....	Cr\$. 1.400,00
.....	Cr\$. 1.300,00
.....	Cr\$. 1.200,00
.....	Cr\$. 1.100,00
.....	Cr\$. 1.000,00

- A N E X O VIII -

TABELA DE VALORES PELO EXERCÍCIO DO CARGO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

	<u>Gratificação Mensal</u>
.....	Cr\$. 2.650,00
.....	Cr\$. 2.100,00

Publicado no Diário Oficial do Município de Mandaguçu em 14/11/75

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 393/75

fl. 05

.....	Cr\$.1.800,00
.....	Cr\$.1.600,00
.....	Cr\$.1.500,00
.....	Cr\$.1.400,00
.....	Cr\$.1.325,00
.....	Cr\$.1.300,00
.....	Cr\$.1.200,00
.....	Cr\$.1.100,00
.....	Cr\$.1.050,00
.....	Cr\$.1.000,00
.....	Cr\$. 900,00
.....	Cr\$. 800,00
.....	Cr\$. 750,00
.....	Cr\$. 700,00
.....	Cr\$. 650,00
.....	Cr\$. 600,00
.....	Cr\$. 550,00
.....	Cr\$. 500,00

Fica alterado o artigo 46º da Lei nº 342/74, de 08 de junho/ de 1.974, que passa a vigorar com a seguinte redação: - "Ar - tigo 46º - É instituída ainda a gratificação mensal pela / acumulação de períodos de aulas, em escolas ou horários dife - rentes, a qual será calculada sobre o vencimento básico, na proporção de 100% (cem por cento) exclusive adicionais".

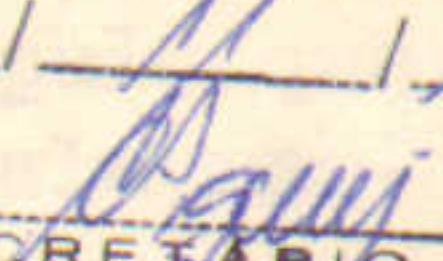
Esta Lei entrará em vigor em data de 1º de setembro de 1.975.

Escritório da Prefeitura Municipal de Mandaguauçu, aos 22 dias de setembro de 1.975.


Bonifácio Gomes Bonilha
Prefeito Municipal


Agenor Pignini
Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA
MANDAGUAÇU - PARANÁ

Publicado no Órgão
Oficial do município
"REGIONAL" Edição
de 1º / 1 / 1975

SECRETÁRIO